



Prefeitura Municipal de Taubaté 000291
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.301 , DE 15 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal
ao Instituto São Rafael

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.677/07,

DECRETA

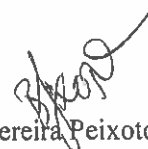
Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Instituto São Rafael – Órgão de Assistência Social e Econômica de Cegos, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
14.2761	Tripé de câmera, marca First 8115
14.2762	Câmera digital, marca Olympus, com tripé MD3
14.2763	Microgravador, marca Olympus
14.2764	Gravador, marca Panasonic
14.2765	Câmera digital, marca Sony mod. P32
14.2766	Câmera digital, marca Sony mod. P32
14.2767	Gravador, marca Panasonic
14.2768	Gravador, marca Panasonic
14.2769	Gravador, marca Panasonic
14.2770	Gravador, marca Panasonic

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de junho de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa